



**JUSTIÇA FEDERAL**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO

**PORTARIA Nº 04, 19 DE ABRIL DE 2013**

O DOUTOR **AILTON SCHRAMM DE ROCHA**, Juiz Titular da Vara Única e do Juizado Especial Adjunto da Subseção Judiciária de Paulo Afonso, no uso das suas atribuições que confere a Lei nº 5.010/66 e o Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, com a redação dada pelo Provimento n. 39, de 03 de novembro de 2009, da egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

**RESOLVE** :

1. Designar o dia **20 (vinte) de maio de 2013, às 9:00 horas**, para instalação da Inspeção Anual Ordinária da Vara, com duração de 05 (cinco) dias úteis, entre os dias **20/05/2013 e 24/05/2013, nos períodos matutino e vespertino, das 09:00 às 19:00 horas**, com presença obrigatória dos servidores, na sede deste Juízo, situado à Rua da Gangorra, S/N, Quadra 12, Lote 148-A, Bairro Alves Souza, nesta cidade de Paulo Afonso – Bahia.

Os trabalhos serão realizados pelo Juiz Federal e secretariados pela Diretora de Secretaria, com assistência facultativa dos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, Advocacia Geral da União, e Defensoria Pública da União.

Serão objetos de inspeção, nos termos do art. 122 do Provimento COGER Nº 38/2009, os processos em tramitação na Vara, os livros e pastas de uso obrigatório da Secretaria, móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo, além das atividades desenvolvidas pelos servidores e analistas judiciários (execução de mandados).

2. Suspender, a partir do dia **13 de maio de 2013**, a carga/retirada dos autos que serão objeto da inspeção.
3. Determinar o retorno dos processos, objetos da inspeção, retirados da Secretaria da Vara pelos Srs. Procuradores e Advogados, ou que se encontrarem fora, em diligência de qualquer espécie, fixando o dia **13/05/2013 como termo final para devolução**,



**JUSTIÇA FEDERAL**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO

**INSPEÇÃO ANUAL**  
**20/05/2013 A 24/05/2013**

sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos, devendo o Diretor da Secretaria, para tanto, adotar as providências que se fizerem necessárias.

4. Suspender os prazos dos processos objetos da inspeção, no período compreendido entre 13 de maio a 24 de maio de 2013, bem assim a realização de audiências entre 20/05/2013 e 24/05/2013.
5. Suspender o atendimento externo às partes e advogados no período de **20/05/2013 a 24/05/2013**, sem prejuízo na análise dos casos urgentes, para evitar perecimento de direito.
6. Não haverá interrupção da distribuição de processos para a Vara;
7. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara, e serão admitidas reclamações das partes, inclusive, perante a Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
8. Determinar aos oficiais de justiça que dêem continuidade ao cumprimento dos mandados, sem prejuízo da suspensão dos prazos.
9. Convocar todos os servidores da Vara para auxiliar na execução dos serviços da inspeção.
10. Ordenar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal com vistas ao levantamento da situação dos depósitos existentes em nome do juízo, em especial dos valores remanescentes de depósitos já levantados e de contas referentes a feitos já extintos, conforme preceitua o parágrafo único do art. 123 do Provimento nº 38, de 12/06/2009-COGER.
11. Ordenar a publicação de edital, a ser fixado no local de costume do Fórum da Subseção e publicado uma vez, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, tornando do conhecimento de todos os interessados, em especial das partes, o quanto nesta portaria se encontra determinado, bem assim cientificando-os a respeito da possibilidade de apresentação de reclamações.



**JUSTIÇA FEDERAL**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO

**INSPEÇÃO ANUAL**  
**20/05/2013 A 24/05/2013**

12. Determinar que sejam convidados, mediante publicação de edital e expedição de ofícios o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia, Advocacia Geral da União – AGU e Defensoria Pública Federal para que acompanhem os trabalhos da inspeção.
13. Determinar a expedição de ofícios à Corregedoria Geral de Justiça do TRF 1ª Região e à Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia comunicando o período em que será realizada a inspeção.
14. Determinar que, além da fixação e da publicação de edital, sejam afixados, em locais visíveis e de fácil acesso, avisos, também com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, comunicando às partes da realização da inspeção e contendo as informações básicas do edital.
15. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
16. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paulo Afonso, 19 de abril de 2013.

**AILTON SCHRAMM DE ROCHA**  
Juiz Federal